

## Proc. Administrativo 40- 12.918/2024

---

**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 27/01/2025 às 10:46:49

**Setores envolvidos:**

SA, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, GP, GP-PJ

### RP. DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

Anexo aos autos a decisão final do recurso interposto para o lote 02.

—  
**Anderson Manique Barreto**  
*Prefeito*

**Anexos:**

18\_Decisao\_FINAL\_Prefeito\_Recurso\_PE\_85\_2024.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO FINAL DE RECURSO REFERENTE AO  
Pregão Eletrônico nº 85/2024**

**Das partes:**

Recorrente: **LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA (lote 02)**

Recorrida: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (lote 02)**

O presente julgamento se reporta ao Recurso interposto pela empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA quanto à decisão que declarou vencedora do lote 02 a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, do Pregão Eletrônico nº 85/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D' ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.

Em suma, a empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA interpôs recurso contra a sua inabilitação no lote 02, alegando que cumpriu o exigido no edital, no item 8, subitem 8.10.4, alínea “b”, pois apresentou Declaração de Atividade Não Constante (DANC), alegando que tal documento substitui a licença ambiental vigente.

**DESTARTE,**

Considerando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, as contrarrazões da recorrida VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, o parecer jurídico o qual opina pelo conhecimento e não provimento do recurso, decido manter a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, pois o edital solicita licença ambiental vigente e não permite a dispensa de licença ambiental, tema inclusive constante na decisão da impugnação apresentada pela empresa Comercial Agroalba em 06 de janeiro de 2025.

Portanto, INDEFIRO o recurso da empresa LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA, mantendo como vencedora do lote 02 a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS com a consequente adjudicação e homologação do lote a mesma.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025.

Anderson Manique Baretto  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75E0-60B0-C52B-06B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 27/01/2025 10:47:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/75E0-60B0-C52B-06B2>